**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N 020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**FIXA O VALOR DA HORA MÁQUINA**

**DA COLHEDORA DE SILAGEM**

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art.1 fixar em R$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos) o valor da hora máquina da Colhedora de Silagem, Marca ZS MÁQUINAS, Modelo ZS 2010, Série 072, cor verde, ano de fabricação/modelo 2019/2019, com capacidade de 50 ton/h, de propriedade do Município.

Conforme descrito na justificativa do projeto o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário – CODAMA, se reuniu na data de 23 de setembro de 2019 e deliberou que o equipamento Colhedora de Silagem, adquirido por meio de repasse de recurso federal ao município, através de emenda parlamentar impositiva, quando da sua utilização para a execução de serviços particulares aos munícipes deve haver um valor a ser cobrado, como os demais equipamentos lotados na Secretaria de obras e na Secretaria da Agricultura.

O valor foi definido conforme preços praticados no mercado.

Quanto à legalidade o presente projeto esta em conformidade com A Lei Orgânica do Município tendo em vista o que consta do art. 82 e 86.

Art. 82 - Poderão ser concedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e o interessado recolha previamente, a remuneração arbitrada.

Art. 86 - As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo em vista ajusta remuneração.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 22 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539